



**MENSAGEM Nº 022/2018 DE 24 DE MAIO DE 2018.**

**ILMO. SR.  
MILTON RODRIGUES DA SILVA  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, o **Projeto de Lei nº 022/2018**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de até R\$ 568.130,00.

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, junto as Secretarias Municipais de Saúde, no valor total de R\$ 568.130,00, destinados para aquisição de equipamentos e material permanente bem como também obras e instalações.

Esclarecemos ainda que os recursos são oriundos do Ministério da Saúde, com emenda parlamentar, onde R\$ 418.130,00 são destinados para aquisição de equipamentos e material permanente, para as Unidades Básica de Saúde do Centro Novo, Araongas, Campo do Bugre e também as Unidades de saúde da sede da Cidade.

O valor correspondente a R\$ 150.000,00 são destinados para reformas no Centro de Saúde da sede do Município.

Face ao exposto, contamos com o parecer favorável dos Senhores Vereadores, aprovando o Projeto de Lei ora mencionado.

Rio Bonito do Iguaçu, 24 maio de 2018.

**ADEMIR FAGUNDES  
Prefeito Municipal**



**PROJETO DE LEI Nº 022/2018 DE 24 DE MAIO DE 2018.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**Art.1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu, no Exercício de 2018, até o valor de **R\$ 568.130,00** (Quinhentos e sessenta e oito mil e centro e trinta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**07 – SECRETARIA DE SAÚDE**  
**001 – Fundo Municipal de Saúde**  
10.301.0009.1073–ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA-UBS CENTRO NOVO  
**4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**  
Conta Despesa: 00518  
Valor: R\$ 118.160,00  
Fonte: 00518 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde

**07 – SECRETARIA DE SAÚDE**  
**001 – Fundo Municipal de Saúde**  
10.301.0009.1074–ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA  
**4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**  
Conta Despesa: 00519  
Valor: R\$ 299.970,00  
Fonte: 00518 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde

**07 – SECRETARIA DE SAÚDE**  
**001 – Fundo Municipal de Saúde**  
10.301.0009.1075–CONVENIO REFORMA UBS CENTRO – FONTE 518  
**4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**  
Conta Despesa: 00521  
Valor: R\$ 150.000,00  
Fonte: 00518 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde

**TOTAL R\$ 568.130,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme receitas:

**EXCESSO ARRECADAÇÃO:**

ALÍNEAS	FONTE	VALOR R\$
2.4.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	Fonte: 00518 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	568.130,00
<b>TOTAL R\$</b>		<b>568.130,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 24 de maio de 2018.

**ADEMIR FAGUNDES**  
Prefeito Municipal